



PUBLICADO NO DOM
27/04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 5.660/2018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 30 de Abril do corrente ano (segunda-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia Mundial do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 26 de Abril de 2018.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari